



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	02030001482/13	14/11/2013 15:41:36	CENTRO OPERACIONAL CUR
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00054262-1 / LUZIA RAMOS BAPTISTUCCI/P-01365		2.2 CPF/CNPJ: 038.162.438-27	
2.3 Endereço: RUA CURVELO, 550		2.4 Bairro: SAO JORGE	
2.5 Município: TRES MARIAS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.205-000
2.8 Telefone(s): (38) 3754-3774		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00054262-1 / LUZIA RAMOS BAPTISTUCCI/P-01365		3.2 CPF/CNPJ: 038.162.438-27	
3.3 Endereço: RUA CURVELO, 550		3.4 Bairro: SAO JORGE	
3.5 Município: TRES MARIAS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.205-000
3.8 Telefone(s): (38) 3754-3774		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Espirito Santo e Morada		4.2 Área Total (ha): 500,0000	
4.3 Município/Distrito: TRES MARIAS/Andrequice		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 304		Livro: 2	Folha: 155 Comarca: TRES MARIAS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 496.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.001.000	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 48,77% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			500,0000
Total			500,0000
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			433,1600
Pecuária			64,4700
Outros			2,3700
Total			500,0000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
494000	8002000	SAD-69	23K	Cerrado	145,0000
Total					145,0000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					63,6060
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				81,2400	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				35,5000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					35,5000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					35,5000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	493.844	8.001.429	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária					40,0000
Silvicultura Eucalipto					41,2400
Total					81,2400
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO	mdc		300,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 12/11/2013
" Data do pedido de informações complementares: 22/10/2014
" Data de entrega das informações complementares: 22/06/2015
" Data da vistoria: 19/06/2015

O processo 020300001482/13 de propriedade denominada Fazenda Espírito Santo e Morada de propriedade de Maria Ramos Baptistucci, protocolizado no Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Curvelo em 12/11/13. A vistoria foi realizada em 19/06/15 pelo Eng. Florestal, Hildebrando Gonçalves Campos, e, Teve como acompanhante o Coordenador do Núcleo de Regularização Ambiental de Curvelo, Carlos José Brandão.

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação, Do Documento de Autorização para Intervenção Ambiental (DAIA) para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 81,24 ha, com aproveitamento econômico do material lenhoso.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Espírito santo e Morada localizada no Município de Três Marias possui uma área total de 500,00 ha que corresponde a 12,50 módulos fiscais.

A propriedade com área total de 500,00 ha, esta inserida no Bioma cerrado com fito fisionomia de campo cerrado em quase toda sua totalidade.

3.1) INFORMAÇÕES AMBIENTAIS:

3.1.1) Meio Biótico:

O imóvel está inserido no Bioma Cerrado, apresentando as espécies florestais em conformidade com o inventário anexo.

3.1.2) Meio Físico:

Na propriedade solo do tipo latos solos vermelho/amarelo com textura areno argilosa. A topografia varia de plana a ondulada, possui como recursos hídricos os córregos e veredas.

3.1.3) Análise do ZEE:

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou-se que, o fator de integridade da flora mostrou-se média/alta. Este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que foram desmatadas e ainda apresentam certa integridade ecológica, são mais vulneráveis à ação do homem. Para tanto, no momento da intervenção o produtor deverá proceder ao desmate se guiando o traçado de curvas de níveis atenuando o processo erosivo

Devido às características apresentadas pelo ZEE - MG restou necessária à verificação dos aspectos ambientais da área para a confirmação das avaliações de vulnerabilidade natural e prioridade de conservação conforme DN Copam 130/2009 em seu artigo 17. Entretanto, a ferramenta ZEE - MG apresenta informações macro-espaciais e subsidiárias à análise técnica e à caracterização fática das áreas de intervenção. Considerando suas condições atuais, as APP's encontram preservadas, possuindo relevância ecológica. No que tange as interações ecológicas e funções ambientais, e ainda, se fazendo necessário como corredor ecológico em relação a Reserva Legal. A área destinada para corte raso com destoca Classifica-se com a fito fisionomia de Cerrado..

Da Reserva Legal:

As áreas propostas para regularização da reserva florestal legal estão cadastradas no CAR, compostas por um fragmento da fito fisionomia de Cerrado totalizando 145,1160 há. Encontra-se também averbada em Cartório de registro do Município de Corinto com Área de 145,00 ha, Av.-04-Matricula 304 Livro-2 em 13/06/2013.

4. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Compactação do solo: Nas áreas de circulação e acesso de máquinas e caminhões ocorrerá compactação do solo, diminuindo a infiltração de água no solo favorecendo o processo erosivo.

- Medida(s) mitigadora(s): Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível à estrutura física do solo.

Adotar medidas preventivas de drenagem e recobrimentos do solo (construção de curvas de níveis para reduzir a velocidade das enxurradas e a construção de bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água).

- Supressão da vegetação: Provocada pela instalação de equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local.

5. Conclusão da intervenção:

Diante das considerações supracitadas, considerando também a aplicação do artigo 17, da DN Copam 130/2009, notando-se o procedimento presente em seu verso regular e analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para a implantação de silvicultura e pastagem em uma área de 35,50 há, com fito fisionomia de cerrado. Para um volume de lenha de 548,9524 Cúbicos, que corresponde a 823,4286 MST, que corresponde a 274,4762 mdc. Assim colocamos este processo para análise do Departamento Jurídico da Supram e apreciação da Comissão Paritária (COPA), para votação do requerimento.

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA COM DESTOCA: 35,50 HA.

VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 548,9524 m³.

VOLUME DE CARVÃO PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 274,4762 mdc. Considerando carga de 75 mdc, somos favoráveis à liberação de 300 mdc.

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em área de 35,50 ha, com rendimento lenhoso total de 548,9524 m³ de lenha, equivalente a 274,4762 mdc (metros de carvão), na Fazenda Espírito Santo e Morada, de propriedade de Luzia Ramos Baptistucci. Em conformidade com dados extraídos do Inventário Florestal apresentado As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Rio das Velhas.

6. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 (vinte e quatro) meses.

7. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água. Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: PEQUI, IPÊ CARAÍBA E SUCUPIRA.

È o Parecer.

Hildebrando Gonçalves Campos.

Analista Ambiental.

CREA. 41626/D.

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água. Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: PEQUI, IPÊ CARAÍBA E SUCUPIRA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

HILDEBRANDO GONÇALVES CAMPOS - MASP: 1021076-3

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 19 de junho de 2015

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER